



POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

CAPITANIA SPECIAL SITUATIONS

Maio 2026



Sumário

I.	Objetivo e Escopo	3
II.	Estrutura e Responsabilidade	3
III.	Procedimento de Alocação	3
IV.	Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens	4
V.	Crterios para Mitigaço de Conflitos de Interesse.....	4
VI.	Monitoramento e Controles	4
VII.	Revisões da Poltica.....	4
VIII.	Aprovaço e Revisão	5



I. Objetivo e Escopo

O objetivo da Política é assegurar o tratamento equânime dos investidores dos diversos fundos em relação às oportunidades de compra e venda de títulos pelas carteiras dos fundos.

Todos os fundos e carteiras administradas da CAPITANIA SPECIAL SITUATIONS (“GESTORA”) devem atender à Política.

II. Estrutura e Responsabilidade

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance da GESTORA:

- i) Verificar a conformidade entre as alocações praticadas e a Política;
- ii) Reportar violações;
- iii) Manter evidência do tratamento equânime dos fundos participantes da mesma divisão de ordem.

Cabe à Diretoria de Investimentos:

- i) Zelar pela observância da Política nas alocações de ordens;
- ii) Suprir a Diretoria de Risco e Compliance de informações relativas às alocações planejadas e efetuadas.

III. Procedimento de Alocação

A elegibilidade de um título a uma carteira dependerá de(a):

- Política de Investimento e dos limites regulamentares;
- Aprovação prévia de comitê de investimento do investidor, se houver;
- Adequação do título ao mandato de risco e retorno do fundo.



IV. Procedimento de Rateio e Divisão de Ordens

A GESTORA poderá emitir ordens para o volume agregado de títulos que planeja alocar nos seus fundos, procedendo a especificação dos comitentes no momento da liquidação.

Independente do momento da especificação do comitente, esta deverá ser realizada no mesmo preço médio de todos os fundos que rateiam a mesma ordem.

Excetuam-se do rateio ao mesmo preço negócios realizados que, pela indivisibilidade do lote de negociação, não possam ser especificados pelo preço médio.

V. Critérios para Mitigação de Conflitos de Interesse

Todas as operações realizadas entre contrapartes ou intermediários pertencentes ao grupo Capitânia devem ser justificadas com base em critérios econômicos e operacionais claros, documentados, e alinhados ao melhor interesse dos fundos de investimento sob gestão. Os termos das operações, incluindo preços, taxas e condições, devem ser compatíveis com aqueles praticados no mercado para operações similares com contrapartes ou intermediários externos ao conglomerado.

A conformidade das operações realizadas com contrapartes ou intermediários do mesmo conglomerado deve ser objeto de monitoramento contínuo e revisões periódicas pela área de compliance ou auditoria interna.

VI. Monitoramento e Controles

A Diretoria de Risco e Compliance monitorará os negócios realizados por todos os fundos em um mesmo título, e emitirá comunicação caso os preços alocados sejam diferentes.

VII. Revisões da Política



Esta Política deve ser reavaliada com frequência mínima anual.

VIII. Aprovação e Revisão

VERSÃO	DATA	ELABORADO / MODIFICADO POR	APROVADO POR
1º	31/05/2026	Risco e Compliance	Diretoria de Risco e Compliance